



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A) CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO PARANAGUÁ, pessoa Jurídica de direito privado, sendo sua razão social: *OAB* inscrita no CNPJ 77.538.510/0022-76, com sede na Rua: Xavier da Silva, nº. 136 Tuiuti Cidade de Paranaguá/PR, designado neste ato simplificado como CONTRATANTE.
- B) CONTRATADA: PRESERVE PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO, razão social: PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.939.166/0001-82 sediada na Rua Baronesa do Cerro Azul, 880, Costeira, Município de Paranaguá/PR, devidamente representada pelos seus sócios supra assinados denominado neste ato simplificado com CONTRATADA.
- C) OBJETO DO CONTRATO: Atendimento Tático Móvel de Sistema de alarme.
- **D) LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:** Rua: Xavier da Silva, nº. 136 Tuiuti Cidade de Paranaguá/PR.
- E) PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS (Monitoramento 24 horas) R\$: 170,00 (Cento e Setenta Reais).
- F) PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: Equipamentos já instalados no local.
- G) VENCIMENTO DAS MENSALIDADES: Dia 02 de cada mês.

H) PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: indeterminado, nos termos do cotidiano, nas condições abaixo estipuladas.

I) OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES:

OBJETO DO CONTRATO

Rua Baronesa do Cerro Azul, n°880 -Costeira- Paranaguá/PR CEP: 83203-420 - Fone: (041)34249077 gerencia@preservepatrimonial.com.br www.patrimonial.srv.br

PROTOCOLO OAB-PR No. 52226/2013 DATA: 01/11/2013 REQUERENTE: PRESERVE-SISTEMAS DE ALARMES MONITORAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - (CONTRATANTE

OAB/SUBSEÇÃO DE PARANAGUÁ).

14.939.166/0001-821
PRESERVE SISTEMAS DE ALARMES
MONITORADOS LITDA. M.E.

Rua Baronesa do Cerro Azul, 756

Rua Baronesa do Costeira
Costeira
Costeira
Costeira
PARANAGUÁ - PR



1. Pelo presente instrumento particular, PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA-ME, se obriga perante a CONTRATANTE a prestar o serviço de instalação e monitoramento eletrônico à distância, tão somente de preventivo. Operando através de sinal via telefone, quando receber a informação da violação, encaminhará viatura imediatamente até o local, com pessoal devidamente treinado e habilitado para dar atendimento à ocorrência. Constatando violação do imóvel, será acionada a polícia e em seguida os responsáveis pela contratação.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

 O prazo previsto para prestação de serviços é indeterminado, iniciando-se com a assinatura deste contrato e instalação do equipamento no local.

2.1 É facultada a ambas as partes, após o prazo de 12 (doze) meses de monitoramento à contar da data de assinatura, pleitear a rescisão unilateral do contrato, desde que haja comunicação prévia, por escrito, do outro, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS

3. A Contratada, para cobrança dos serviços, emitirá mensalmente, boleto eletrônico, servindo este, como título de crédito com força executiva, ficando expressamente autorizado a CONTRATADA, no caso de não pagamento pelo CONTRATANTE, no respectivo vencimento, o encaminhamento para protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos competente, no prazo de até dez dias do vencimento.

REAJUSTE DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

- 4. A remuneração devida à PRESERVE SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA -ME, será reajustada anualmente a partir da vigência do contrato, ressalva a hipótese de alteração deste lapso de tempo para menor, em razão de mudança da realidade econômica, que faculte uma periodicidade mínima, mais reduzida, a partir de permissivo legal expresso, nos termos do disposto no artigo 11º e parágrafo 1º da Lei n.º 8.880 de 27 de maio de 1994.
- 4.1 Os mesmos serão segundo reajuste salarial do respectivo Instrumento Coletivo Sindical da Categoria.
- 4.2 Na hipótese da ausência ou impossibilidade de aplicação deste índice, o reajuste observará à variação do INPC, fornecido pelo IBGE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Em decorrência deste ajuste, obriga-se a CONTRATANTE a:

Rua Baronesa do Cerro Azul, nº880 -Costeira- Paranaguá/PR CEP: 83203-420 - Fone: (041)34249077

gerencia@preservepatrimonial.com.br www.patrimonial.srv.br 14.939.166/0001-82 PRESERVE. SISTEMAS DE ALARMES. PRESERVE SISTEMAS LIDA. M.E. MONITORADOS LIDA. M.E. Rua Baronesa do Cerro Azul, 756 Rua Baronesa do Cerro Azul, 756 Costeira Costeira CEP 83203-420 - PARANAGUÁ - PR



5.1 Ligar o sistema de alarme eletrônico, para seu acionamento, e desligá-lo na oportunidade própria.

5.2 Zelar pela integridade física do sistema de alarme eletrônico, instalado em razão deste ajuste.

5.3 "Comunicar imediatamente à PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA -ME qualquer dano, falha, defeito ou irregularidade que venha constatar no equipamento ou em sua instalação.".

5.4 Pagar as despesas necessárias para o conserto do sistema de alarme, nos casos de defeitos mecânicos ou físicos causados ao equipamento pelos seus

representantes, prepostos ou terceiros que frequente o local.

5.5 Não permitir o conserto, reparo ou deslocamento do sistema de alarme por terceiros sem autorização por escrito da PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA-ME. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento a linha telefônica e energia elétrica, pagando regularmente as contas emitidas pela empresa concessionária do serviço.

5.6 Apresentar sempre que necessário ou houver alteração no banco de dados da empresa CONTRATADA, uma lista com nome das pessoas com acesso à senha de

ativação e desativação, bem como dos telefones de contato com a mesma

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6. São obrigações da PRESERVE SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA-ME.
- 6.1 Promover a instalação e o monitoramento à distância do sistema de alarme eletrônico, através de sua central de controle e monitoração, situada no endereço acima, 24 horas por dia.
- 6.2 Deslocar equipe de tático móvel até o local onde se encontra o sistema de alarme toda vez que o mesmo for acionado, para verificação das causas do disparo, tomando as providências que julgar cabíveis, conforme objeto do contrato.

RESCISÃO CONTRATUAL

- 7. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- 7.1 Interrupção por uma das partes dos serviços por mais de cinco dias consecutivos.
- 7.2 Inadimplemento das obrigações financeiras devidas pela CONTRATANTE por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do vencimento da parcela.
- 7.3 Decretação de falência, concordata, ou insolvência civil de qualquer das partes.
- 7.4 Descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste contrato pela CONTRATANTE ou PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA-ME.

Rua Baronesa do Cerro Azul, nº880 -Costeira- Paranaguá/PR CEP: 83203-420 - Fone: (041)34249077

gerencia@preservepatrimonial.com.br www.patrimonial.srv.br

Rua Baronesa do Cerro Azul, 756

Rua Baronesa do Cerro Azul, 756

CEP 83303-430 : PARANAGUÁ: PR



EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8. Ocorrendo a rescisão contratual pela configuração de qualquer das hipóteses previstas no item 7, retro, após notificação por escrito, com prazo de 5 (cinco) dias úteis, PRESERVE - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS LTDA -ME reprogramará o sistema de alarme, desconectando-o de sua central.

FORO DE ELEIÇÃO

9. Para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá /PR, desconsiderando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de duas vias de igual teor.

> Paranaguá/PR, 22 de Outubro de 2013.

Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Paranaguá.

CNPJ: 77.538.510/0022-76

PRESERVE SISTEMA DE ALARMES MONI

CNPJ: 14.939.166 0001-82

CEN 83203-420 . PARANAGUÁ . PR

Rua Baronesa do Cerro Azul, nº880 -Costeira- Paranaguá/PR CEP: 83203-420 - Fone: (041)34249077

gerencia@preservepatrimonial.com.br www.patrimonial.srv.br